



# Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

## **LEI Nº 4.597, 06 DE DEZEMBRO DE 2016**

Revoga lei 4.592 de 21 de novembro de 2016.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica revogada em sua totalidade a Lei nº. 4.592 de 21 de novembro de 2016.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 06 de dezembro de 2016.

  
**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama-MG

Autor: Poder Executivo